

Copia

XVIII

N^o 6. C^{ta} C

Cop. di due lett precat passate dal Proued.
delle Caselle e dirette alli Giudici di Sintra
e Mafra q^o obligare li fittaroli alla
dichiarazione de fori douutiv. Dapparte
nervi alli beni della defonta Andrezza
Vargas

Testamento (50)

Datata li
24 de Vno
de 1659

Recusareo

74

do Provedor, Officiaes
da Jureisdicção da Vila
do Fozes

Doctor Manoel Calanda ~~do~~
máior fidalgo da casa do Reyno.
do senhor D. Henrique, seu
Provedor das cappellas Hospitais
Congruas e Beneficencias, e
outros com a qual se
pôz nesta cidade de Lisboa
termo ~~de~~ facto saber ao juiz de
fora da villa de Sintra, e seus
moços aquem seu cargo serm
e bem assim a todos os corregido-
res, Provedores, ouvidores, juizes
e justicias officiais e pessoas de
se Reyno e senhorios de fora
daquelle terra, e a todos os
causados de diligencia e
maior a prezencia da Real
simmão della, e a todos os
seus e seu comprimento se
pedir e requerer que por par-
te do Provedor, e mais officiais
da Jureisdicção de nossa senhorada
do Fozes desta cidade me foi fei-
ta a prezencia da Real
simmão dizendo-me em ella que

que a Aurora de Navas de Vissau
 seus bens a jurmandade resta
 tando no sesa mensa que tinha
 no termo dessa distacilla de sin-
 tra quateo mojos, e tantos al-
 queires de trigo de furos, e are de
 Alberto, e que os de legiros de
 Landres da ordem de saõ domingos
 se me terã de posse do bendi-
 tam fazer jmuensario sobre
 o que a Landrada os supplican-
 tes contra elles sentença porem
 naõ omeva de medio para the
 carem e istos os relaxora, e por que
 elles supplicantes querã fa-
 zer tombo, e por em a necada saõ
 os bendi endo subem de quem haõ
 de cobrar e o nome de deo Land-
 rada deves receber a Land-
 ra queires de trigo o que naõ he
 va contra de confidenciã, me
 de dia mandate passar carta
 de cassua para no termo dessa
 distacilla de sintra de foz de
 Figencia como Landres, e fo-

II

E foreiro de que se merecem noticia
declararem quanto pagaram
de foro do defuncto vendendo
Vareas, e depois de sua morte ha
quem pagaram, e quem pagou
de presente, e quanto tempo
foi, e que meios adquiridos
questionarem fazendo de tudo
termos muito judicial, e desin-
to, e que se ome a legumdois sabido
que o declararem tambem no-
meando as pessoas com quem dis-
traoaram com cominadas dese-
rem logo perhorados, e aqueles
que estiverem de vendo na pa-
ganda fo sempre horados assim
despeito de se anno presente
comodos mais a serados e nece-
sariad merce e segund o que
do assim, e taõ comprida mente
era contentado, e declarado em a
di sa desitad dos dicos supri-
cantes a quod se me a pre-
sentada, e uis se por mim em
ella por meu despaço pro-

pronunciada o seguisse. E dalle
 precatorena forma que son
 plicantes pedem Tibbadora
 seis de agosso de seis sentos e sin-
 coenta e nove, sotto major, stan-
 do di someo despacho a sim ddo.
 poverdade della ra requeri-
 mentos dos d'essos duplicantes
 separada presente m' n'ra car-
 ta precatorena para vossa mer-
 se a quem requireo raporte
 do dito sentor e da m' n'ra p'po-
 derance que sendo the e s' n'ra pre-
 tensada ind'por mim a s' n'ra
 e setada como sello desta d'ra
 doria a cumprada e guarde e f'za
 em tudo m' n'ro in s' n'ra mense
 comprir e guardar como nella
 se contem, e m' n'ro Comprimento
 mandara vossa morte p'ellos
 officiais de justitia d' n'ra s' n'ra
 a que per s' n'ra no se ficar a s' n'ra
 os laudadores e forcidos que por par-
 sedos duplicantes f' n'ra nome

Nomeados para quedatarem
 quanto paguão de foro sube
 do aditade fuma Andrea
 de uareas, e depois de sua morte
 a quem paguão, e a quem paguão
 de presente, e quanto tempo
 go, e que nos tem a qui sa cois
 que estiverem para que se done
 cessario se lhes dara o juramen
 todos santos, e uange thos de que
 tudo se fara dar mo munto judi
 cial, e desin so, e que se une
 a legumdis brato e dectarem em
 sem nomeando as pessoas con
 quem dis bratarão con comina
 tid de serem logo penhorados
 e aquelles que estiverem deuen
 do a legumdis contra mand digno
 guma contra, e ad pagando man
 dara uotta merse que sejad
 penhorados em tantos de seos
 bend quantoos bastem para
 pagamentos do que estiverem
 de uendo assim ares peito deste
 anno presente comodo may

Atorados os quos ai ben se
rao depositados em maõ de pe
soa segura e abonada de que se
faria os custos de penhora ne
cessarios e termos de deposito na
forma costumada, e os ditos penho-
rados ficarão logo requeridos
para que dentro de tres dias se
vthão ou mandem per se e mim
as se majuzo a legros em
bargos que si uerem o derem em
denados nas quantias que essi-
uerem de uendo sob pena de que
naõ uindo ou mandando dentro
no dito termo jurado elle de pro-
ceder na causa as suas Reuerias
Como me parece ter direiço e iusti-
ça, vindo se falom a guã
em bargos ao cumprimento des-
ta minha carta em parte e em
todo. Votta merte naõ tomara
delles confesimento e mos man-
dara de me ser emãto a parte
do mandando que sem embargo de
lles as ditas de ligencia, se falad-

~~III~~

2

Donoitor Manoel da Cunha
fotto mayor fida lgo da cidade de
Reynoso senhor do seu de sem bar-
go e provedor das cappellas e cam-
faria de sta cidade de Lisboa e m-
fermo com o Alcaide Pedro de tole-
nho e o fto fto e os juizes
de fora das villas de Torres vedras
e m o a e os termos do bto sim-
com o Alcaide Pedro de tole-
rao juiz ordinario da villa de ma-
fra ou ha quem se os cargos de m-
e bem assim a todos os corregedores
provedores juizes e mais justicias
officiaes e pessoas desse Reyno e se
nhois de por sugnt a donde
esperante quem este meo pre-
caso se for aprouentado e o lome
fimento delle com direito per-
dente e se o comprimento se pe-
dir e requerer que por parte
do provedor e mais officiaes da
cidade de notha se nhois do
do de sta cidade me foi feita e a

Respeito deste anno pae tense
 Comoda mais abarados que a
 Bervad merse // segundo que estido
 era consendo e declarando na dita
 petição a qual se tornou a pre
 sentada e missa por mim emella
 por meu despacho prometi que
 se passasse precatorio na forma
 que os suplicantes pedião Lisboa
 em sede de setembro de seiscentos
 e cinquenta e nove, isto maior
 e sendo o dito meu despacho sim
 dado por vertude delle e a requere
 rimento dos ditos suplicantes
 se passou o presente meu preca
 torio para a dita merse e todos
 em geral e cada hum em parti
 cular pelo qual requereo mo
 das merces a cada hum em sua
 jurisdicção da parte do dito se
 nhor e da minha parte de merse
 querendo que este meu precatorio
 a presentado vido por mim assi
 gnado e sellado como sello da cam



Quanto Laria desta Alouado-
viadas cappellas que anse mui
terve e cumprad e guardar de mofa
sua em tudo mui so in seiva men-
te cumprir, e guardar como nelle
se consem, e em seu cumprimento
to mandamad uosdas merces pello
officiaes de justitia dan se e posse
ficar a todos os pessos quota lhe
forem apontados, e nomeados, cujos
nomes aqui hei por os pessos e de
clarados para que declararem quo-
anto paguad de forma subrenda di-
da a Andreza de uareza, e de pois de
sua morte a quem paguad e a quem
paguad oie de prezense e quanto
tem pago de que nos traxad qui se
coeo e se oue a fundis d'auto que
declararem a pessa com quem dis-
tra traxad e em que tempo com comi-
nada de serem logo penhorados
e aquelles que estauer em de uendo.
Arenda deste anno prezense
e omis a traxado na pagando.
Logo como feito mandamad vossa

Meses que seiaõ penthorados em
 tantos dias e os bens moveis e ma-
 tendo moveis nos locais que bem
 fosse para pagamento do que
 existirem deendo os quaes bens
 foyõ e os seus thesorad mecidos
 em pregão em praça publica onde
 se darãõ os dias e ser nos dias de
 natãõ, e de se procedido serãõ di-
 tos suplicantes pagos do que they-
 tiuerem a deuer de se prorense
 Anno como dos abratados e da disty-
 penthoras em se ficasõ e de fura-
 tois se furaõ os sermos e aucto ne-
 cessarios tudo mais de se prorense
 mense, quindose se falam e guard-
 embargos ao cumprimento de se
 meo precatõs em parte ou em to-
 do. Votts merces naõ somãõ de
 thes com thesimentos antes em auto-
 a parte do nos mandãõ reme-
 ter que se do serãõ e de que nãõ se
 co se a de se crinaõ que esse se se
 creneo, e em a de se merces a tim-
 o cumprimento, e mandãõ se cum-

#

Se compra, e guarde foyado jus-
tissimo que los sumas, e en foyado mes-
mo se vende de unas partes con se-
mehanças requerido e deprecado.
Esta feizo nesta dita cidade
de Lisboa aos Vinte e quatro dias
do mes de setembro de mil e seis-
centos, e em coenza de nove e cinco
pagouse de feizo de se precas res-
tenso e de vinte e seis, e de asina-
tura delle vinte e seis de Mathe-
us montuino o p. escrever e lobeseruy.

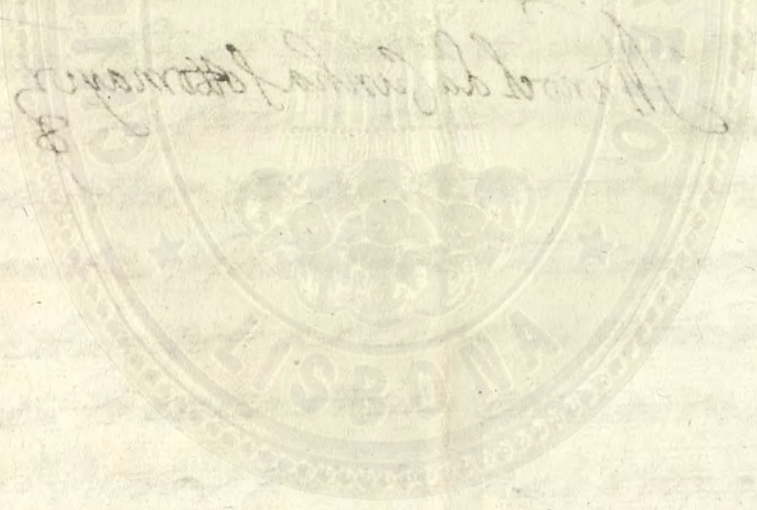
Manoel da Cunha Sotomayor

Assello _____ xij

Yalha Bexcausa

Sotomayor

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Faint handwritten text or signature line.]

[Faint handwritten text, possibly a name or date.]